

DIÁRIO OFICIAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO-PR

ANO II

SEXTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 455

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA	2
PORTARIA Nº 52/2025	3

COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2025	5
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 52/2025	30
CREDENCIADOS - PROCESSO 86/2025	33

IMPrensa OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM

João Douglas Fabrício
Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **4552025534**

ADMINISTRAÇÃO



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ERRATA

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, em face da RESOLUÇÃO Nº 11/2025, datada de 28/11/2025, publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO DO CIS-COMCAM, na data de 08/12/2025, edição nº 453, torna pública e oficializa a presente errata , conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: “PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 DE 28/11/2025”

LEIA-SE: “RESOLUÇÃO Nº 11 DE 28/11/2025”

A presente errata corrige o equívoco no momento de digitação e elaboração do referido Contrato.

Campo Mourão, 11 de dezembro de 2025.

Ademir Tonet Proença
Coordenador do CIS-COMCAM

Rua Mamborê, 1542 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr, Telefone (44) 3017-0321

Página 1 de 1

ADMINISTRAÇÃO



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA N° 52/2025,
DE 09/12/2025

SÚMULA: Trata da alteração da Tabela de Valores do Cis-Comcam, incluindo, excluindo e/ou alterando procedimentos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Resolução n. 11/202025, o qual implementa a TABELA GERAL DE VALORES, disponível no site da entidade;

CONSIDERANDO a aprovação para inclusões, exclusões e alterações deliberada na 8º ata do Conselho Curador em reunião realizada em 16/10/2025;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais;

Resolve:

Art. 1º - INCLUIR, na Tabela de Valores do CIS-COMCAM, os seguintes procedimentos:

Classificação	Tabela	Descrição	V. Unit
07.01.01.022-3	10	CADEIRA DE RODA MOTORIZADA ADULTO INFANTIL PADRÃO OU SOB MEDIDA	R\$ 6.950,00
90.04.01.271-0	5	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL	R\$ 200,00
90.04.01.272-0	5	ECODOPPLERCARDIOGRAMA INFANTIL	R\$ 180,00

Art. 2º - Exclui, da tabela de valores do CIS_COMCAM os seguintes procedimentos:

Classificação	Tabela	Descrição	V. Unit
90.04.01.150	5	SUPERVISÃO PARA PROFISSIONAIS CAPACITADOS EM TERAPIA ABA	R\$ 1.577,70
90.04.01.159		SUPERVISÃO PARA PROFISSIONAIS CAPACITADOS NA TERAPIA MODELO DENVER	R\$ 1.051,80
90.04.01.180	26	SUPORE DE EXAMES LABORATORIAIS REMOTOS EM CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (EXAMES CONTEMPLADOS: HEMOGRAMA, ENZIMAS CARDIACAS, FUNÇÃO RENAL, PCR E PROLACTINA).	R\$ 1.500,00
90.04.01.178	26	ATENDIMENTO EM TELE MEDICINA COM VALOR DE R\$ 1,50 POR HABITANTE/MÊS, APURADO DE ACORDO COM O ÚLTIMO CENSO, POR 24 HORAS DE ASSISTÊNCIA, SEM NÚMERO FIXO DE CHAMADAS, COM VALOR MÁXIMO DE CONTRATO PARA MUNICÍPIOS ATÉ 10 MIL HABITANTES. (VALOR A SER COBRADO: HABITANTES X R\$ 1,50).	R\$1,50



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

90.04.01.179	26	ATENDIMENTO EM TELE MEDICINA COM VALOR DE R\$ 15.000,00 MENSAIS PARA MUNICÍPIOS COM INTERVALO DE HABITANTES ENTRE 10.001 ATÉ 25.000 HABITANTES, APURADO DE ACORDO COM O ÚLTIMO CENSO, POR 24 HORAS DE ASSISTÊNCIA, SEM NÚMERO FIXO DE CHAMADAS. (VALOR FIXO INDEPENDENTE A QUANTOS HABITANTES TENHA DENTRO DO INTERVALO).	R\$ 15.000,00
90.08.06.017	9	SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA GERAL - VALOR POR HORA DISPONÍVEL	R\$ 144,71

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 09 de dezembro de 2025.

JOAO DOUGLAS
 FABRICIO:60611
 537915

Assinado de forma digital
 por JOAO DOUGLAS
 FABRICIO:60611537915
 Dados: 2025.12.09
 16:55:26 -03'00'

João Douglas Fabricio

Presidente do CIS-COMCAM

Ademir Tonet Proença

Coordenador do CIS-COMCAM



8155496674949303252

COMPRAS E LICITAÇÃO



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 22 / 2025

DATA: 12/12/2025

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 88

CONTRATANTE

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

CONTRATADO(A)

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Insc. Estadual:

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Bairro: CENTRO HISTORICO **Cidade:** Porto Alegre - RS

CEP: 90.020-060

Telefone: (51) 3027-8864

OBJETO

Contratação de SEGURO VEICULAR, para cobertura do VEÍCULO FIAT CRONOS DRIE 1.3 FLEX. AUT. 2023/2024 PLACA SFA-3F33, por um período de 12 meses.

JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por finalidade a contratação de seguro veicular para veículo oficial é uma medida preventiva e estratégica que assegura a proteção do patrimônio público, reduz riscos financeiros, garante responsabilidade civil e contribui para a continuidade dos serviços prestados à sociedade.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100110302000120023390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	3345	SEGURO DE VEÍCULO	Serviç	1.00	2.250.0000	2.250.00
						Total:	2,250.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 75, Parágrafo 7º da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, conforme parecer jurídico.

João Douglas Fabrício
PRESIDENTE DO CISCOMCAM



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PARECER JURÍDICO- 64/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do processo administrativo que visa à **contratação de seguro veicular**, para cobertura do veículo **FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX AUT., ano/modelo 2023/2024, placa SFA-3F33**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no **Documento de Formalização da Demanda – DFD, Termo de Referência e Planilha de Pesquisa de Preços**, devidamente juntados ao processo administrativo.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, sendo adotada a **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – Da dispensa de licitação

A **Lei nº 14.133/2021**, em seu **art. 75**, autoriza a contratação direta por **dispensa de licitação** em hipóteses específicas, desde que devidamente justificadas, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, interesse público e motivação dos atos administrativos.

No caso concreto, trata-se de **serviço comum**, de **baixa complexidade**, cujo valor estimado enquadra-se nos limites legais, permitindo a adoção da dispensa de licitação, desde que precedida de **adequada instrução processual**, conforme estabelece o **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.

II.2 – Da instrução do processo

Verifica-se que o processo está devidamente instruído com os documentos exigidos pela legislação, destacando-se:

- **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, contendo a descrição do objeto, justificativa da necessidade, estimativa de valor e indicação de dotação orçamentária
- **Termo de Referência**, no qual constam o objeto, justificativa, forma de contratação, critérios de seleção, obrigações da contratada, prazo, forma de pagamento e gestão contratual
- **Pesquisa de preços**, realizada com base em múltiplas cotações de mercado, demonstrando a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no setor securitário, em observância à Instrução Normativa SEGES nº 65/2021
- Indicação de **dotação orçamentária suficiente** para suportar a despesa.

Constata-se, ainda, que foi apresentada **justificativa para a dispensa do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos**, em razão da baixa complexidade do objeto e do



reduzido valor da contratação, em consonância com o princípio da proporcionalidade e com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

II.3 – Do interesse público e da economicidade

A contratação de seguro veicular para veículo oficial configura **medida preventiva e estratégica**, voltada à proteção do patrimônio público, à mitigação de riscos financeiros e à garantia da continuidade dos serviços públicos prestados.

A escolha da proposta mais vantajosa, com base no **menor preço global**, revela observância ao princípio da **economicidade**, bem como ao interesse público que rege a Administração.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Assessoria Jurídica OPINA pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação**, para a contratação de seguro veicular destinado ao veículo **FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX AUT., ano/modelo 2023/2024, placa SFA-3F33**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de **R\$ 5.800,00**, desde que mantidas as condições constantes do processo administrativo e observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie.

É o parecer.

Campo Mourão, 12 de dezembro de 2025.

**ARNO VALERIO
FERRARI**

Assinado de forma digital
por ARNO VALERIO FERRARI
Dados: 2025.12.12 10:45:45
-03'00'

Arno Valério Ferrari
OA B/PR – 33.830

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

OBJETO: Contratação de SEGURO VEICULAR, para cobertura do VEÍCULO FIAT CRONOS DRIE 1.3 FLEX. AUT. 2023/2024 PLACA SFA-3F33, por um período de 12 meses

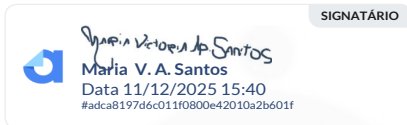
Empresa	Cnpj	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Gente Seguradora AS	90.180.605/0001-02	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
Bradesco		1	R\$ 5.722,66	R\$ 5.722,66
Credicoamo		1	R\$ 8.006,70	R\$ 8.006,70
Porto Seguro		1	R\$ 7.706,03	R\$ 7.706,03
Tokio marine		1	R\$ 3.899,95	R\$ 3.899,95
Yelurr		1	R\$ 6.284,19	R\$ 6.284,19
Zurich		1	R\$ 6.730,45	R\$ 6.730,45

MÉDIA

R\$ 5.800,00

Campo Mourão, 11 de novembro de 2025

Maria Victoria Aparecida Santos
Portaria n. 12/2025



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 894601f3e1efd50ace2e0261eecc0c6058233edeea503e11812c46c6c8de6851
Link de validação: <https://valida.ae/a1fa3a664952bddea6d3d62a37c3c9da3c746cfa96f4dfff9?sv>



Validador

Assinado de forma digital por CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C M:95640322000101 em 12/12/2025 14:49



Porto Alegre, 12 de dezembro de 2025.

Ao CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DO S M DA REG DE C M- CIS-COMCAM, Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de contratação de seguro de veículos na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por um período de **12 meses**.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO.

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Flex Aut. 2023/2024 Placa SFA-3F33	100	R\$ 4.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS FAROIS LANTERNAS RETROVISORES	R\$ 2.250,00

Valor Total: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de “CARROCERIAS” e/ou “EQUIPAMENTOS” e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual.

Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.

1

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta

Assinado de forma digital por CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C M:95640322000101 em 12/12/2025 14:49

**FRANQUIA DE VIDROS (quando contratada a cobertura)**

Categoria do Veículo	Vidros	Lanternas	Faróis	Retrovisores
Passeio e Pick-up Leve	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Pick-up Pesada e Van	R\$ 700,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Ônibus, Micro ônibus, Caminhões e Demais Categorias	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00

A presente cotação tem validade de 30 (trinta) dias.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02



CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE calculo seguro CRONOS SFA3F33

External

Caixa de entrada

☰ Resumir este e-mail



Andressa Cardoso Da Cruz <accruz@credicoamoseguros.com.br>

sex., 5 de dez., 17:53 (há 5 dias)

para mim

Boa tarde, Prezados,

Segue cálculo para seguro do **CRONOS SFA3F33**.

Dúvidas ou ajustes estou à disposição.

- Veículo** : CRONOS SFA3F33
- Segurado** : CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE
- Condutor Principal**: INDETERMINADO
- CEP de Pernoite**: 87302-140

UTILIZA o veículo para Prestar Serviços ou Visitas Comerciais

Cobertura Compreensiva

(Colisão, Incêndio, Roubo/Furto e Terceiro)

Valor de Mercado - 100% da FIPE

Valor total do seguro **R\$8.006,70** podemos fazer até 10x cartão ou débito em conta

- **SEM** carro reserva básico em caso de sinistro
- Assistência de guincho **KM ILIMITADO**
- Assistência de vidros faróis lanternas e retrovisores (Genuína) **sem** logomarca
- Assistência de proteção roda e pneu (Uma utilização)
- Assistência de pequenos reparos (Uma utilização, limitado 1mil de mão de obra)
- Carta Verde
- **100% FIPE** em caso de indenização integral
- **400mil** de danos materiais e corporais ao terceiro
- Franquia R\$4.223,24

SUAS INFORMAÇÕES

Nome: CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE

CPF/CNPJ: 95.640.322/0001-01

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: das 24H de 05/12/2025 às 24H de 05/12/2026

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Veículo: FIAT CRONOS Drive(Parking) 1.3 8V Firefly Flex Mec. 4p

Cód. FIPE: 001505-9

Placa: SFA3F33

Chassi: 8AP359AFZRU341869

Zero Km: Não

Ano/Modelo: 2024

Categoria de Risco: Automóvel - Comercial

Kit gás: Não

Nº da Apólice:

Produto: Automoveis 1211

Versão: 000149/149.01

Condições Gerais: nov/25

Classe Bônus: 00

Grupo: 00

CEP Pernoite: 87302-140

Finalidade de Uso: Utilização Empresarial

INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Condutor indeterminado

8155496674949303252

Coberturas	Master	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	3.838,88
RCF* - Danos Materiais	400.000,00	2.312,28
RCF* - Danos Corporais	400.000,00	132,94
RCF* - Danos Morais e Estéticos	60.000,00	156,42
Carta Verde - Danos Materiais	20.000,00	47,66
Carta Verde - Danos Corporais	40.000,00	30,63
APP** - Morte	30.000,00	53,94
APP** - Invalidez Permanente	30.000,00	53,93
Assistência 24 hs	Plano 3	308,53

Página 1 de 6

Nº Cotação: 439591246



Coberturas	Master	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Vidros, lanternas, faróis e retrovisores	Plano 3	521,21
Tipo de Carro Reserva	Não Contratado	-
Guincho	Km Livre	-
Preço Líquido	7.456,42	
Tx. Mensal Juros	0,00	
Valor Juros (R\$)	0,00	
IOF	550,28	
Preço Total	8.006,70	

* RCF: Responsabilidade Civil Facultativa | ** APP: Acidentes Pessoais de Passageiros

CARRO RESERVA

Modelo	Quantidade de Diárias
	Não Contratado

FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Você terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial:

Franquia	Valor (R\$)
50% da Normal	4.223,24

ASSISTÊNCIA A VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - PLANO 3

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Parabrisa	430,00	Lanterna Convencional	195,00
Vidros Laterais	170,00	Farol Auxiliar/Milha	255,00
Vidro Traseiro	490,00	Lanterna Auxiliar	255,00
Farol Convencional	425,00	Teto Solar	585,00
Farol Xênon e Led	890,00	Pequenos Reparos	160,00
Lanternas Led	135,00	Proteção Pneu e Roda	130,00
Retrovisores	280,00		

Atenciosamente,

Andressa C. Da Cruz

Analista de Seguros – Setor Comercial
 Credicoamo Seguros – Adm. Central - Campo Mourão PR
 Fone: (44) 3599-8755 - Ramal: 8755

← (44) 9 9908-8585

www.credicoamoseguros.com.br

A sua proteção, sempre!



8155496674949303252





Cronos Sedan Drive 1.3 8v Flex Manual 4p

2023/2024 · SFA3F33

Cobertura completa

★ Mais ofertas

<p>Porto Seguro</p> <p>10x sem juros de</p> <p>R\$ 856,23</p> <p>ou R\$ 7.706,03 à vista</p>	<p>Tokio Marine</p> <p>12x sem juros de</p> <p>R\$ 324,86</p> <p>ou R\$ 3.899,95 à vista</p>	<p>Zurich</p> <p>12x sem juros de</p> <p>R\$ 560,87</p> <p>ou R\$ 6.730,45 à vista</p>	<p>Bradesco</p> <p>12x sem juros de</p> <p>R\$ 476,98</p> <p>ou R\$ 5.722,66 à vista</p>	<p>Yelum</p> <p>12x sem juros de</p> <p>R\$ 523,6</p> <p>ou R\$ 6.284,19 à vista</p>
---	---	---	---	---

TOKIO MARINE

Colisão/batida ?	100% FIPE
Roubo/furto ?	100% FIPE
Franquia ?	REDUZIDA R\$ 3.463,00
Danos materiais ?	R\$ 100.000
Danos corporais ?	R\$ 100.000
Danos a vidros ?	Inclusa
Assistência 24h ?	Km ilimitado
Carro reserva ?	07 dias

OFERTA: TOKIOMARINE

Escolher esta oferta



Ainda não encontrou um seguro para você?

Nosso time de especialistas pode te ajudar.

Falar por WhatsApp



Tire suas dúvidas

Vejas as principais dúvidas que aparecem na etapa de contratação do seguro auto

ACESSAR FAQ

Home | Seguradoras | Sobre a Minuto

Av. das Nações Unidas, 12995 - Bloco I, Térreo, Edifício Centenário Plaza - Brooklin Paulista, São Paulo - SP - CEP: 04578-911. Atendemos em todo o Brasil. O uso do site da Minuto Corretora de Seguros S/A - CNPJ/MF n.º 69.281.590-0001-74 - é sujeito às regras descritas no termo de uso e na política de privacidade. A Minuto Seguros atua em estrita observância à legislação securitária. Registro SUSEP nº. 20.2002501.

Precisa de ajuda? Fale com a gente!

OFERTA: TOKIOMARINE



OFERTA: TOKIOMARINE



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM PERTENCENTE A 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO / PR.
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
(Lei Federal nº 14.133/2021)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área requisitante	Departamento de Compras
Responsável pela demanda	Joana Darc da Silva
Cargo/função	Patrimônio e Frotas
Email	compras@ciscomcam.com.br
Telefone	44 3017-0321

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de SEGURO VEICULAR, para cobertura do VEÍCULO FIAT CRONOS DRIE 1.3 FLEX. AUT. 2023/2024 PLACA SFA-3F33, por um período de 12 meses

Código Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3345	Seguro Veicular	UNIDADE	1

Valor estimado da contratação: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Quantidades e previsão de consumo: A quantidade indicada no presente contempla contratação individual.

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: A necessidade da contratação em apresso deve ser efetivada até o mês de 12/12/2025.

Vinculação com outra contratação: Inexistem licitações vinculadas a presente contratação.

Indicação da existência de contratação anterior:

Tipo de demanda:

(x) Prestação de serviços

() Aquisição de produto/Equipamento

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A contratação de seguro veicular para veículo oficial é uma medida preventiva e estratégica que assegura a proteção do patrimônio público, reduz riscos financeiros,

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: 1e4e6213fead9b675e0c02f1a7778b849341412eecd1c5c7025a132c8a5113a
 Link de validação: <https://valida.ae/8e5287a083963f81d1f8d197f77206f6c4b6dee8f308e6fba?sv>



Validador

Assinado de forma digital por CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C M:95640322000101 em 12/12/2025 14:49



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

garante responsabilidade civil e contribui para a continuidade dos serviços prestados à sociedade.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Proteção veículo FIAT CRONOS DRIE 1.3 FLEX. AUT. 2023/2024 PLACA SFA-3F33

5. FONTES DE RECURSOS

As fontes de recursos indicadas para custeio da contratação estão contidas no orçamento para o exercício de 2025:
 Dotação sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.69.03 – 01001 (RED. 6).

Joana Darc da Silva
 Patrimônio e Frotas

SIGNATÁRIO

JOANA DARC DA SILVA
 Data 11/12/2025 15:41
 #cfa74898d6c011f0800e42010a2b601f



Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: 1e4e6213fead9b675e0c02f1a7778b849341412eecd1c5c7025a132c8a5113a
 Link de validação: <https://valida.ae/8e5287a083963f81d1f8d197f77206f6c4b6dee8f308e6fba?sv>



Validador

8155496674949303252



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM PERTENCENTE A 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE
CAMPO MOURÃO / PR.**

**TERMO DE REFERÊNCIA
(Lei Federal nº 14.133/2021)**

1. OBJETO

Contratação de SEGURO VEICULAR, para cobertura do VEÍCULO FIAT CRONOS DRIE 1.3 FLEX. AUT. 2023/2024 PLACA SFA-3F33, por um período de 12 meses.

2. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA

2.1 O presente processo tem por finalidade a contratação de seguro veicular para veículo oficial é uma medida preventiva e estratégica que assegura a proteção do patrimônio público, reduz riscos financeiros, garante responsabilidade civil e contribui para a continuidade dos serviços prestados à sociedade.

3 FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1 **NATUREZA E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa (Art.75, §7, da Lei 14133/21).

3.2 **CRITÉRIO DE SELEÇÃO:** Menor preço global.

4 DA FORMAÇÃO DO PREÇO

4.1 A formação do preço foi elaborada de acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, que estabelece diretrizes e critérios para a pesquisa de preços em contratações públicas. Para garantir a adequação dos valores praticados no mercado e a economicidade da aquisição, foram adotados os seguintes procedimentos:

4.2 Levantamento de preços a partir de fontes confiáveis, incluindo pesquisas com fornecedores;

4.3 Comparação dos preços obtidos, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade e a adequação do produto às necessidades do serviço;

4.4 Observância dos parâmetros definidos pela IN SEGES nº 65/2021 para garantir transparência, competitividade e a correta utilização dos recursos públicos.

4.5 Dessa forma, a formação de preços seguiu os preceitos normativos, assegurando que a contratação emergencial ocorra dentro dos princípios da economicidade, legalidade e eficiência.

5 DO VALOR

Conforme já explanado, considerando levantamento de preço de mercado do objeto do presente termo, fixou como valor total da compra o importe de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, correspondentes aos seguintes quantitativos:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: a623291d817002066133697125f07c07089f8b2a79aee9403ebe5f0f35c6be65
Link de validação: <https://valida.ae/df418af926737947e72ae5d82dfb51902becc0aa11457e7d0?sv>



Validador

Assinado de forma digital por CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C M:95640322000101 em 12/12/2025 14:49



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Código do Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3345	Seguro Veicular	UND	1	5.800,00	5.800,00

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As fontes de recursos indicadas para custeio da contratação estão contidas no orçamento para o exercício de 2025:

Dotação sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.69.03 – 01001 (RED. 6).

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Até a entrega dos serviços; a Contratada deverá:

7.2 Manter regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.3 Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a prestação do serviço.

7.4 Manter as mesmas condições de habilitação.

7.5 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.6 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços prestados.

7.7 Fornecer a seus colaboradores, todas as informações necessárias para coerente entrega dos produtos.

8 DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O prazo para a entrega será do dia 12/12/2025.

8.2 Os produtos deverão ser entregues nesta em local designado pelo vencedor do certame, na Cidade de Campo Mourão/Pr.

9 DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Após a assinatura do contrato e entrega dos produtos, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM pertencente a 11ª regional de saúde de Campo Mourão / PR (CNPJ nº 95.640.322/0001-01), de maneira que deverá ser indicado, ainda no corpo da nota o número do empenho, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

9.2 O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal e atestados pela secretaria solicitante e será feito por transferência bancária na conta corrente da contratada.

9.3 Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

8155496674949303252



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: a623291d817002066133697125f07c07089f8b2a79aee9403ebe5f0f35c6be65
 Link de validação: <https://valida.ae/df418af926737947e72ae5d82dfb51902becc0aa11457e7d0?sv>



Validador

Assinado de forma digital por CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C M:95640322000101 em 12/12/2025 14:49



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

10 DA FRAUDE DE ANTICORRUPÇÃO

10.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2 Para os propósitos do **item 10.1.**, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.4 As licitantes deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão ficará a cargo da Servidora: Luana Soares Gomes

11.2 A fiscalização ficará a cargo da servidora: Ivani Fiore Dal Molin.

12 JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

PREVÊ O ART. 72, INCISOS I E III, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 QUE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SERÁ INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: a623291d817002066133697125f07c07089f8b2a79aee9403ebe5f0f35c6be65

Link de validação: <https://valida.ae/df418af926737947e72ae5d82dfb51902becc0aa11457e7d0?sv>



Validador

Assinado de forma digital por CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C M:95640322000101 em 12/12/2025 14:49



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

art. 72. o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; [...]

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; [...]

Nos termos do dispositivo citado, a obrigatoriedade recai somente sobre o documento de formalização de demanda, já devidamente acostado aos autos deste processo de contratação direta, devendo a elaboração dos demais documentos ocorrer “se for o caso”. sobre as hipóteses de elaboração dos documentos previstos no inciso I,

EXTRAI-SE DA OBRA DE JOEL DE MENEZES NIEBUHR:

É de notar que o inciso i do artigo 72 da lei nº 14.133/2021 prescreve como necessário o documento de formalização de demanda e, na sequência, antes de referir-se aos demais, ressalva que eles devem ser produzidos “conforme o caso”. no entanto, o inciso i do artigo 72 não esclarece em quais casos os demais documentos devem ou não ser produzidos.

sabe-se que, em regra, projetos básico e executivo são utilizados em obras e serviços de engenharia e termo de referência é empregado para os demais objetos que não de engenharia, por efeito do que eles são excludentes – ou se têm projetos básico e executivo ou se tem termo de referência. essa é a regra, que, contudo, é ressalvada pelo § 3º do artigo 18 da lei nº 14.133/2021, cujo teor admite que a especificação de obras e serviço comuns de engenharia possa ser realizada por meio de “termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos”. em que pese isso, estudo técnico preliminar e análise de riscos podem, em tese, ser produzidos em qualquer caso, para qualquer objeto e contratação. a redação do inciso i do artigo 72 dá a entender, sob essa perspectiva, que estudo técnico preliminar e análise de riscos podem ser dispensados em casos de contratação direta, que a administração pública goza de competência discricionária para decidir produzi-los ou não. isso faz sentido, porque não seria proporcional exigir estudo técnico preliminar e análise de riscos para contratações de pequena envergadura, como acontece, por exemplo, nos casos das dispensas dos incisos I e II do artigo 75. Assim, considerando que o objeto da presente contratação é classificado com um serviço comum, nos termos do art. 18, § 3º, da lei federal n. 14.133/2021, a realização de sua especificação não requiere a elaboração de projeto básico e de projeto executivo. todavia, por se entender que ela não poderia ser suficientemente realizada no corpo do instrumento contratual, realiza-se a elaboração do presente termo de referência.

Quanto ao estudo técnico preliminar e a análise de riscos, tratando-se de contratação de pequena envergadura, inferior ao teto indicado pelo legislador para tal, em que os custos da realização de demasiadas burocracias muito ultrapassam os seus benefícios, em atenção ao princípio da proporcionalidade, cumpre dispensar a sua produção.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: a623291d817002066133697125f07c07089f8b2a79aee9403ebe5f0f35c6be65
 Link de validação: <https://valida.ae/df418af926737947e72ae5d82dfb51902becc0aa11457e7d0?sv>



Validador

Assinado de forma digital por CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C M:95640322000101 em 12/12/2025 14:49



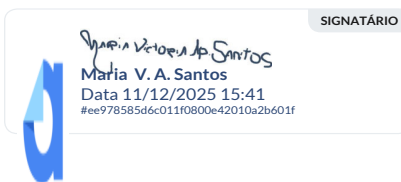
CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Considerando a baixa complexidade do objeto da contratação e tendo em vista a exceção à elaboração do estudo técnico preliminar do inc. I, art. 14, da instrução normativa seges nº 58/2022, em que é facultada na hipótese do inciso VIII, art. 75, da lei 14.133/2021, não foi elaborado o ETP.

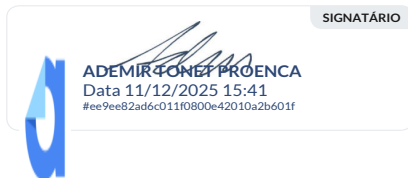
13 DA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

com base no aspecto discricionário conferido à administração pelo inc. II, art. 72, da lei 14.133/2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não se faz necessária a análise de risco.

Maria Victória Aparecida dos Santos
 Agente de Contratação
 Portaria nº 12/2025



Autorizado:
Ademir Tonet Proença
 Coordenador Geral



8155496674949303252



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: a623291d817002066133697125f07c07089f8b2a79aee9403ebe5f0f35c6be65
 Link de validação: <https://valida.ae/df418af926737947e72ae5d82dfb51902becc0aa11457e7d0?sv>



Validador

Assinado de forma digital por CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C M:95640322000101 em 12/12/2025 14:49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	
TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2025** às **10:46:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:51 do dia 12/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2026.

Código de controle da certidão: **FA3A.72B5.F304.E665**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/2/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38700288**
Autenticação: **49117191**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **11/01/2026**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 9 de dezembro de 2025.

Certidão emitida em 12/12/2025 às 10:51:47, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **A639B37039A1**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 EDIF / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2025 a 05/01/2026

Certificação Número: 2025120700360575101367

Informação obtida em 12/12/2025 10:54:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão n°: 77602181/2025
Expedição: 12/12/2025, às 10:54:00
Validade: 10/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO 52 /2025

UMA PEÇA OPACA 15 A43 MM							
1	19	9549	90.03.01.129 - BOLSA DE COLOSTOMIA UMA PEÇA DRENAVEL TRANSPARENTE 15 A43 MM	Unidad	1000.00	37,40	37.400,00
1	20	9550	90.03.01.130 - BOLSA COLO/ILEO DE 1PC DREN TRANSP RECORT 15-43MM CONVEXA	Unidad	1000.00	37,40	37.400,00
1	21	9553	90.03.01.133 - BARREIRA PROTETORA DE PELE EM SACHE CX COM 30 UNIDADES	Caixas	1000.00	8,00	8.000,00
1	22	9554	90.03.01.134 - BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA COM ADESIVO MICROPOROSO TRANSPARENTE	Unidad	1000.00	12,00	12.000,00
1	23	9557	90.03.01.137 - KIT BOLSA E PLACA PLANA UROSTOMIA COM FLANGE DE 50 MM	Unidad	1000.00	44,00	44.000,00
1	24	9558	90.03.01.138 - KIT BOLSA E PLACA PLANA DE UROSTOMIA COM FLANGE DE 60 MM	Unidad	1000.00	48,00	48.000,00
1	25	9595	90.03.01.147-0 - Cateter uretral de poliuretano masculino com revestimento hidrofílico a base de polivinilpirrolidona (pvp), com orifícios radiais, polidos e lubrificados calibres n 10 (ch10).	Unidad	1000.00	8,98	8.980,00
1	26	9605	90.03.01.157-0- Cateter uretral de poliuretano ou pobe. Masculino, hidrofílico ou com revestimento hidrofílico. Sendo flexível com ou sem guia de inserção. Com orifícios radiais e/ou polidos, calibre	Unidad	1000.00	10,95	10.950,00
1	27	9606	90.03.01.158-0- Cateter uretral de poliuretano ou pobe. Masculino, hidrofílico ou com revestimento hidrofílico. Sendo flexível com ou sem guia de inserção. Com orifícios radiais e/ou polidos, calibre	Unidad	1000.00	10,95	10.950,00
1	28	9607	90.03.01.159-0-Cateter uretral de poliuretano ou pobe. Masculino, hidrofílico ou com revestimento hidrofílico. Sendo flexível com ou sem guia de inserção. Com orifícios radiais e/ou polidos, calibre n	Unidad	1000.00	10,95	10.950,00
1	29	9614	90.03.01.166-0- Cateter uretral com revestimento hidrofílico feminino, com bolsa coletora de urina integrada com capacidade, , possui orifícios radiais, polidos e lubrificados, calibre n 12 (ch12	Unidad	500.00	24,00	12.000,00
1	30	9612	90.03.01.164-0- Cateter uretral de poliuretano feminino com revestimento hidrofílico a base de polivinilpirrolidona(pvp) ou pobe, pronto para uso.. Com ou sem manga de inserção, calibre n 14(ch14)	Unidad	500.00	11,98	5.990,00
1	31	9599	90.03.01.151-0 - Cateter uretral de poliuretano feminino com revestimento hidrofílico a base de polivinilpirrolidona (pvp), com orifícios radiais, polidos e lubrificados, calibre n 08 (ch08).	Unidad	500.00	8,98	4.490,00
1	32	9600	90.03.01.152-0- Cateter uretral de poliuretano feminino com revestimento hidrofílico a base de polivinilpirrolidona (pvp), com orifícios radiais, polidos e lubrificados, calibre n 10 (ch10).	Unidad	500.00	8,98	4.490,00
1	33	9601	90.03.01.153-0- Cateter uretral de poliuretano feminino com revestimento hidrofílico a base de polivinilpirrolidona (pvp), com orifícios radiais, polidos e lubrificados, calibre n 12 (ch12).	Unidad	500.00	8,98	4.490,00
Total:						948.290,00	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI 14.133/2021 Art.74, IV

João Douglas Fabrício
Presidente do CIS-COMCAM

8155496674949303252



LEI 14.133/2021 Art.74, IV

João Douglas Fabrício
Presidente do CIS-COMCAM



COMPRAS E LICITAÇÃO



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

LISTA DE CREDENCIADOS – PROCESSO 86/2025

Chamamento Público n. 021/2025

Procedimento Auxiliar de Credenciamento

Modalidade Licitatória: Inexigibilidade n. 52/2025

LOTE 1 FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Máximo do Lote: 948.290,00 (novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	90.03.01.088 - BOLSA UROSTOMIA 1 PEÇA PLANA TRANSPARENTE RECORTAVEL ENTRE 10-55MM	Unidad	1000	25,00	25.000,00
2	90.03.01.089-BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO OPACA	Unidad	1000	12,00	12.000,00
3	90.03.01.090 - BOLSA DE ESTOMIA CONVEXA OPACA	Unidad	1000	37,40	37.400,00
4	90.03.01.092 - BOLSA DE UROSTOMIA CONVEXA TRANSPARENTE RECORT 10-76MM	Unidad	1000	39,00	39.000,00
5	90.03.01.091 - KIT PLACA + BOLSA DE ESTOMIA 50MM OPACA PLANA	Unidad	1000	44,00	44.000,00
6	90.03.01.094 - KIT PLACA + BOLSA DE ESTOMIA 40MM OPACA PLANA	Unidad	1000	44,00	44.000,00
7	90.03.01.100 - KIT PLACA + BOLSA DE ESTOMIA 70MM OPACA PLANA	Unidad	1000	44,00	44.000,00
8	90.03.01.101 - PROTETOR CUTANEO EM FORMA DE SPRAY PARA ESTOMIA 50ML	Unidad	1000	110,00	110.000,00
9	90.03.01.104 - BOLSA DE ESTOMIA CONCAVA DRENAVEL, RECORTAVEL ENTRE 10 A 60MM	Unidad	1000	48,00	48.000,00
10	90.03.01.105 - BOLSA DE ESTOMIA CONVEXA PROFUNDA RCEC 10 A43 MM	Unidad	1000	41,00	41.000,00
11	90.03.01.109 - PÓ PARA ESTOMIA COMPOSTO DE HIDROCOLOIDES, COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO	Unidad	1000	43,00	43.000,00
12	90.03.01.113 - BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE DRENAVEL RECORTE 10 A 76 MM	Unidad	1000	12,00	12.000,00
13	90.03.01.114 - BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA DRENAVEL RECORTE 10 A 70 MM	Unidad	1000	12,00	12.000,00
14	90.03.01.115 - KIT PLACA + BOLSA DE ESTOMIA TRANSPARENTE PLANA 40MM	Unidad	1000	44,00	44.000,00
15	90.03.01.117 - KIT PLACA + BOLSA DE ESTOMIA TRANSPARENTE PLANA 50MM	Unidad	1000	44,00	44.000,00
16	90.03.01.121 - KIT PLACA + BOLSA DE ESTOMIA TRANSPARENTE PLANA 70MM	Unidad	1000	44,00	44.000,00

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140
 Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscomcam.com.br
 e-mail: compras@ciscomcam.com.br



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

17	90.03.01.123 - LENÇO UMIDECIDO REMOVEDOR DE ADESIVO UNIDADE EM SACHE	Unidad	1000	7,40	7.400,00
18	90.03.01.128 - BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL UMA PEÇA OPACA 15 A43 MM	Unidad	1000	37,40	37.400,00
19	90.03.01.129 - BOLSA DE COLOSTOMIA UMA PEÇA DRENAVEL TRANSPARENTE 15 A43 MM	Unidad	1000	37,40	37.400,00
20	90.03.01.130 - BOLSA COLO/ILEO DE 1PC DREN TRANSP RECORT 15-43MM CONVEXA	Unidad	1000	37,40	37.400,00
21	90.03.01.133 - BARREIRA PROTETORA DE PELE EM SACHE CX COM 30 UNIDADES	Caixas	1000	8,00	8.000,00
22	90.03.01.134 - BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA COM ADESIVO MICROPOROSO TRANSPARENTE	Unidad	1000	12,00	12.000,00
23	90.03.01.137 - KIT BOLSA E PLACA PLANA UROSTOMIA COM FLANGE DE 50 MM	Unidad	1000	44,00	44.000,00
24	90.03.01.138 - KIT BOLSA E PLACA PLANA DE UROSTOMIA COM FLANGE DE 60 MM	Unidad	1000	48,00	48.000,00
25	90.03.01.147-0 - Cateter uretral de poliuretano masculino com revestimento hidrofílico a base de polivinilpirrolidona (pvp), com orifícios radiais, polidos e lubrificados calibres n 10 (ch10).	Unidad	1000	8,98	8.980,00
26	90.03.01.157-0- Cateter uretral de poliuretano ou pobe. Masculino, hidrofílico ou com revestimento hidrofílico. Sendo flexível com ou sem guia de inserção. Com orifícios radiais e/ou polidos, calibre	Unidad	1000	10,95	10.950,00
27	90.03.01.158-0- Cateter uretral de poliuretano ou pobe. Masculino, hidrofílico ou com revestimento hidrofílico. Sendo flexível com ou sem guia de inserção. Com orifícios radiais e/ou polidos, calibre	Unidad	1000	10,95	10.950,00
28	90.03.01.159-0-Cateter uretral de poliuretano ou pobe. Masculino, hidrofílico ou com revestimento hidrofílico. Sendo flexível com ou sem guia de inserção. Com orifícios radiais e/ou polidos, calibre n	Unidad	1000	10,95	10.950,00
29	90.03.01.166-0- Cateter uretral com revestimento hidrofílico feminino, com bolsa coletora de urina integrada com capacidade, , possui orifícios radiais, polidos e lubrificados, calibre n 12 (ch12	Unidad	500	24,00	12.000,00
30	90.03.01.164-0- Cateter uretral de poliuretano feminino com revestimento hidrofílico a base de polivinilpirrolidona(pvp) ou pobe, pronto para uso.. Com ou sem manga de inserção, calibre n 14(ch14)	Unidad	500	11,98	5.990,00
31	90.03.01.151-0 - Cateter uretral de poliuretano feminino com revestimento hidrofílico a base de polivinilpirrolidona (pvp), com orifícios radiais, polidos e lubrificados, calibre n 08 (ch08).	Unidad	500	8,98	4.490,00
32	90.03.01.152-0- Cateter uretral de poliuretano	Unidad	500	8,98	4.490,00

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140
 Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscomcam.com.br
 e-mail: compras@ciscomcam.com.br



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

	feminino com revestimento hidrofílico a base de polivinilpirrolidona (pvp), com orifícios radiais, polidos e lubrificados, calibre n 10 (ch10).				
33	90.03.01.153-0- Cateter uretral de poliuretano feminino com revestimento hidrofílico a base de polivinilpirrolidona (pvp), com orifícios radiais, polidos e lubrificados, calibre n 12 (ch12).	Unidad	500	8,98	4.490,00



Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140
 Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscomcam.com.br
 e-mail: compras@ciscomcam.com.br

8155496674949303252